



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para fornecimento de café**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de café, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1	Café torrado e moído.	463583	500g	1500	Melitta

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição desse insumo alimentício justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas deste Tribunal. O café é servido nas sessões de julgamento, nos gabinetes dos desembargadores localizados no prédio sede deste Tribunal, para visitantes dos desembargadores e nos eventos patrocinados pelo TRT.

2.2 A aquisição de café, também, faz-se necessária para a reposição de estoque, buscando atender à demanda por, pelo menos, 12 (doze) meses.

2.3 O quantitativo foi estabelecido com base na estimativa de consumo deste Tribunal, considerando os 12 (doze) meses anteriores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram observadas as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho em relação às dimensões ambiental, social e economicamente corretas respectivamente: uso de embalagens compactas; preferência por empresa do ramo local; e preferência à microempresa, bem como melhor preço.

	Dimensão	Crítérios
(X) Sim	Ambiental	Não se aplica
	Econômica	Melhor preço por item; preferência por empresa local ou da região metropolitana, evitando custo maior com deslocamento.
	Social	Escolha de empresa que reserva vagas para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que não emprega menores de dezesesseis anos e que não emprega menores de dezoito anos em emprego noturno, insalubre ou perigoso.
	Cultural	Não se aplica.
	Integridade	A empresa contratada está regular e já nos atendeu satisfatoriamente em outras oportunidades.

() Não Justificativa:

() Não se aplica Justificativa:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Rua Vidal Natividade da Silva, 555, Cajuru - PR – CEP: 82900-110 A/C: Rejane Probst ou Dirce Endo Agendar pelo fone: (41) 3310-7754 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Até 30 dias após o aceite da carta contrato.

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Gisele Zeve Pundek e Beatriz Rose Barbosa
Período da Pesquisa:	08/05/2025 a 15/05/2025.
Fonte de Consulta:	- LBSX COM. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS - ASSAÍ ATACADISTA; - NOVA UNIÃO;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	- JKK DISTRIBUIDORA; - ATACADÃO; - D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS;
Fornecedores que enviaram cotação:	- D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; - LBSX COM. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS; - JKK DISTRIBUIDORA;
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	- ASSAÍ ATACADISTA; - NOVA UNIÃO; - ATACADÃO;
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 48.000,00	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000089	
Natureza da despesa:	3.3.90.30	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço	

7. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	D Primeiro Distribuidora de Alimentos
CNPJ:	01.652.665/0001-42
Nome Fantasia:	D Primeiro
Endereço:	Rod BR 277 Curitiba Ponta Grossa 6300 KM 108 Rondinha Campo Largo
Contato:	Taine
Telefone:	(41)3013-8931
E-mail:	comercial@dprimeiro.com.br

8. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	3310-7780



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Rejane Cristina Probst	rejaneprobst@trt9.jus.br	3310-7754
Substituto:	Dirce Mayumi Endo	dirceendo@trt9.jus.br	3310-7091

10. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES
<p>() Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, <u>utilizamos os modelos padronizados</u> elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.</p> <p>Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.</p> <p>Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.</p>
<p>(x) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Estudo técnico preliminar – não se aplica.</i>• <i>Termo de Referência – não se aplica.</i> <p><i>(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)</i></p>

11. DOCUMENTOS ANEXADOS
<ul style="list-style-type: none">- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);- Demais cotações respondidas;- Mapa Comparativo de Preços (se elaborado separadamente);- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;- Consulta ao Cadastro CADIN

Respeitosamente,

Beatriz Rose Barbosa
Coordenadoria dos Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Gisele Zeve Pundek
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José
Coordenador dos Serviços Gerais